**PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2020**

**EDITAL DE CONVITE Nº 4/2020**

**TIPO: Menor preço**

**O MUNICÍPIO DE SELBACH/RS**, pessoa jurídica de direito público, torna público pelo presente **CONVITE** do tipo **Menor preço -**, que serão recebidos os envelopes, contendo documentos e proposta, no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, Bairro Centro, Selbach/RS, na sala de Reuniões e Licitações, até o dia **26 de junho de 2020**, até às **08:30**, quando será dado início à abertura dos referidos envelopes, sendo regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação visa à **Aquisição de Cestas Básicas e outros produtos para atendimento do Projeto "Cuidado e Cidadania a Pessoa Idosa Prioritária".**

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

2.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de, no máximo, um representante de cada proponente.

2.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer da reunião, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

**3-DA HABILITAÇÃO**

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**3.1 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida na jurisdição fiscal do requerente CERTIDÃO CONJUNTA;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede da licitante;

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. Para participar, as licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, 2 (dois) envelopes distintos, que deverão estar fechados e indevassáveis, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº 01 = Documentação**

**Ao**

**Município de Selbach**

**Edital de Convite nº 4/2020**

**Razão Social da empresa licitante**

**ENVELOPE N° 02 = Proposta Financeira**

**Ao**

**Município de Selbach**

**Edital de Convite nº 4/ 2020**

**Razão Social da empresa licitante**

4.2. O Envelope nº 01 deverá conter:

1. A Documentação da Habilitação dos itens 3.1;

4.3. O envelope nº 02 deverá conter:

1. Carta proposta do proponente (Conforme modelo constante no anexo II) constando o valor em Real, em uma via impressa, rubricada, datada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página. A proposta não pode apresentar emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
2. Especificações e características detalhadas dos itens ofertados, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital, de modo que a Comissão Julgadora possa facilmente constatar que as especificações atendem ao objeto deste certame.
3. Preço **UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item em separado.
4. Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver);
5. Prazo de validade da proposta, não inferior a (60) sessenta dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório.
6. Nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto deste certame.
7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula,** sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada no dia **26/06/2020**, às 08:30, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, Bairro Centro, Selbach/RS.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Convite, serão julgadas pelo Menor preço - e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em A vista após a entrega dos produtos.

7.2. A nota fiscal e fatura deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou e apresentou a proposta financeira para este processo.

**8- DOS RECURSOS**

Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal n° 8.666/1993.

**9 - DAS PENALIDADES**

9.1. Nos termos do disposto nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, O MUNICÍPIO poderá aplicar ao LICITANTE as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

1. Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;
2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Selbach, por prazo não superior a 02(dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor proposto, por dia, em caso de descumprimento do prazo de entrega limitada a dez dias. Após o período de dez dias, será considerado o descumprimento contratual, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) e sujeitando-se às penas dos itens b e c.
5. Multa de 10% para os casos de descumprimento contratual, fraude à execução, não manutenção da proposta, além das penas dos itens b e c.
6. Em caso de multa, é assegurado ao Município, o direito de deduzir o valor das mesmas de qualquer pagamento a que fizer jus a empresa vencedora, ou por via judicial.

**10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30824100251.188 – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

33903000.0000 – MATERIAL DE CONSUMO (6406)

CÓDIGO REDUZIDO: 6410

OBS.: Dotação Disponível para Empenho

10.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

10.2. Fica eleito o Foro do Município de Tapera/RS, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

Selbach, 18 de junho de 2020.

Sergio Ademir Kuhn

Prefeito Municipal

VOLNEI SCHNEIDER

Advogado – OAB.RS 34.861 (PF) 5.996 (PJ)

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Und** | **Qtde** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** |
| 1 | **COXA E SOBRECOXA** - de frango, congelada, sem tempero, de 1ª qualidade, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, excesso de exsudado, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades. O produto deverá estar congelado e embalado com plástico de polietileno, flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento, com registro em órgão competente, comprovado através da nota fiscal do frigorífico. **Embalagem deve ser de pacote de 01 Kg**  | KG | 400,0 |  |  |
| 2 | **ARROZ -** branco tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente**.** Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alterações do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. **A embalagem deve ser pacote de 05 Kg**, em plástico atóxico, resistente, transparente, incolor, fardo termo soldado, suportando o transporte sem perder sua integridade. | UN | 200,0 |  |  |
| 3 | **FARINHA DE TRIGO** - características técnicas: tipo I; enriquecido com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, deverá estar em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. **Embalagem: acondicionada em pacotes de 5 Kg**,atóxica, deve estar intacta. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.  | UN | 200,0 |  |  |
| 4 | **FARINHA DE MILHO MÉDIA** - características técnicas: fubá de milho, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. **Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg**, deve estar intacta, bem vedada. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega. | KG | 200,0 |  |  |
| 5 | **FEIJÃO PRETO** - tipo I, novo, de 1°qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de parasitas e detritos animais ou vegetais. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega. **Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg**  | KG | 400,0 |  |  |
| 6 | **ÓLEO DE SOJA** - refinado, óleo de soja 100% natural, de 1ª qualidade, **acondicionado em embalagem PET de 900 ml**, isento de substâncias nocivas. Validade: mínima de 02 meses a contar a data de entrega. Reposição do produto: no caso de alterações do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.  | UN | 200,0 |  |  |
| 7 | **CAFÈ SOLÙVEL GRANULADO,** Aparência: pó homogêneo sabor e cheiros próprios**. Sache de 180 gramas.** Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | UN | 200,0 |  |  |
| 8 | **AÇUCAR** - cristal, de 1ª qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. **A embalagem deve ser pacote de 02 Kg**, fardo, resistente, suportando o transporte sem perder a integridade. Validade: prazo mínimo 02 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de aliterações do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | UN | 200,0 |  |  |
| 9 | **SAL** - moído, iodado, de 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. **Embalagem: com capacidade de 1 Kg,** deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Validade: mínimo 02 meses a contar da data de entrega. | KG | 200,0 |  |  |
| 10 | **MASSA ESPAGUETE (parafuso)** - espaguete com ovos, de 1ª qualidade, procedência nacional, isento de parasitas, mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. **Embalagem: de 500 gramas do produto**, tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparente, atóxicos, e resistentes. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alterações do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | UN | 200,0 |  |  |
| 11 | **CHIMIA DE FRUTAS** - sabores: uva, morango, abacaxi, de 1ª qualidade, não INCOL. **Embalagem contendo 400 gamas cada**, pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar a data de entrega. | UN | 200,0 |  |  |
| 12 | **BOLACHA SALGADA** - de 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura; não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. **Embalagens plásticas internas de 400g**. Validade: mínima de 02 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alterações do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | UN | 200,0 |  |  |
| 13 | **LEITE DE VACA UHT INTEGRAL** – caixa, de 1ª qualidade. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. **Embalagem: tetrapak de 1 litro**, esterilizada e hermeticamente fechada. Validade: prazo mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. | L | 400,0 |  |  |
| 14 |  **SABÃO EM BARRA GLICERINADO** Embalagem plástica de **1 unidade de 200g** | UN | 200,0 |  |  |
| 15 | **SABONETE EM BARRA** Embalagem de **1 unidade de 85 g** | UN | 200,0 |  |  |
| 16 | **DETERGENTE LÍQUIDO (lava louça) –** embalagem **de 500 ml . Neutro** | UN | 200,0 |  |  |
| 17 | **ÁGUA SANITÁRIA**, multiuso, cloro ativo – embalagem de 1 litro | UN | 200,0 |  |  |
| 18 | **PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, branco, picotada, **folha dupla**, em pacotes com 04 rolos, cada rolo com 30 metros, acondicionados em embalagens plásticas. Material: 100% celulose virgem. Dimensão: 10x30. | UN | 200,0 |  |  |
| 19 | **ALCOOL EM GEL,** Antisséptico, para as mãos70% embalagem de 200 ml | UN | 90,0 |  |  |
| 20 | **GÁS DE COZINHA,** botijão de 13 kg, entregue no local | UN | 15,0 |  |  |
| 21 | **TECIDO TNT** 0,60 largura 1,40, rolo de 50 metros**Cores: 1 branco, 1 rosa, 1 azul escuro** | UN | 3,0 |  |  |
| 22 | **Elástico de 4 mm rolo de 100 m** | UN | 6,0 |  |  |